



EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2024.2

COMISSÃO DE VESTIBULAR

PE. THIAGO HENRIQUE SOARES PINTO TAVARES

Presidente da SEAPPA

JOSÉ MARQUES DE VASCONCELOS FILHO

Vice-diretor/FASVIPA

PAULA ROSANE MARTINS ROCHA

Secretária Acadêmica/FASVIPA

PÃO DE AÇÚCAR/AL

CALENDÁRIO OFICIAL DO VESTIBULAR 2024.2

PROCESSO SELETIVO	EVENTOS
17 de junho de 2024	Lançamento do Edital
A partir de 17 de junho 2024	INSCRIÇÕES em www.fasvipa.com.br
A partir de 17 de junho 2024	PROVAS On-line
A partir de 01 de julho 2024	MATRÍCULAS – 1ª CONVOCAÇÃO
05 de agosto de 2024	INÍCIO DAS AULAS

Obs.: Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2024.2. desde que o aluno convocado possa cursar a carga horária do primeiro até o limite previsto em Lei.

FACULDADE SÃO VICENTE DE PÃO DE AÇÚCAR – FASVIPA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024.1

O presidente da SOCIEDADE EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DA PARÓQUIA DE PÃO DE AÇÚCAR - SEAPPA, **Pe. Thiago Henrique Soares Pinto Tavares**, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e o regimento interno da **SEAPPA**, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do referente ao segundo semestre de 2024.

A PROVA do Processo Seletivo 2024.2 ocorrerá na modalidade ON-LINE a partir do dia **17 de junho de 2024**, destinando-se a classificar candidatos para preenchimento de vaga no curso de graduação, exclusivamente no segundo semestre do ano letivo de 2024, conforme a seguir especificado e disponibilização de

- A) 50 vagas para o curso de Direito
- B) 80 vagas para o curso de Enfermagem
- C) 50 vagas para o curso de Educação Física

1. DA ESTRUTURA

1.1 O Processo Seletivo 2024.2 será válido para selecionar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade São Vicente de Pão de Açúcar – FASVIPA, para as vagas estabelecidas no presente Edital, dentro do limite previsto para o curso e turno, relativamente ao segundo semestre do ano letivo de 2024.

1.2 A Faculdade FASVIPA somente se obrigará a ministrar o curso de graduação por ela oferecido quando forem aprovados, classificados e matriculados, no mínimo, 20 (vinte) candidatos por turma.

1.3 Os Cursos oferecidos na FASVIPA que não alcançarem o mínimo de 20 (vinte) candidatos inscritos poderão ser excluídos do Processo Seletivo 2024.2.

1.3.01 Os candidatos inscritos no curso excluído, conforme previsão inserida no item 1.3, serão reembolsados do valor pago pela Taxa de Matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento de devolução à Diretoria Acadêmica.

1.4 Os cursos de graduação da FASVIPA, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo 2024.1 e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

1.5 Serão oferecidas pela FASVIPA as seguintes vagas:

CÓD. CURSO	CURSO	TIPO	VAGAS INICIAIS	TURMA	TURNOS	DURAÇÃO	VALORES
01	Direito	Bacharelado	50	A e B	Noite	5 anos	Tópico 11
02	Enfermagem	Bacharelado	80	A e B	Noite	5 anos	
03	Educação Física	Licenciatura	50	A	Noite	4 anos	

1.6 A formação de turmas será feita de acordo com o número de vagas iniciais previstas neste Edital.

1.7 A matrícula dos alunos, bem como seu acesso ao curso de graduação da FASVIPA, será feita mediante Processo Seletivo, classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas neste Edital, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

1.8 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

1.9 O planejamento e execução do Processo Seletivo, a aplicação e a correção das provas, assim como a classificação, serão levadas a efeito pela Comissão Permanente de Processo Seletivo composta pelo Diretor Acadêmico e os coordenadores dos cursos ofertados neste edital.

1.10 O processo seletivo da FASVIPA será constituído por uma REDAÇÃO com tema proposto e se realizará na modalidade On-line, a partir do dia **17 de junho de 2024**, através de link enviado pela secretaria da FASVIPA.

1.10.1 Serão indicados temas para estudos dos vestibulandos correspondentes as suas áreas de escolha:

TEMA (DIREITO) – A defesa dos Direitos Humanos na era digital.

TEMA (ENFERMAGEM) – A importância da Enfermagem no sistema de saúde

TEMA (EDUCAÇÃO FÍSICA) – A importância da Educação Física para o desenvolvimento das crianças e jovens

1.11 A Redação tem caráter eliminatório excluindo do Processo Seletivo o candidato que obter nota 0 (zero).

1.12 No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato poderá indicar a nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023 com o intuito de conseguir dispensa do vestibular. **Para tanto, deverá encaminhar, o comprovante do resultado para o e-mail secretaria@fasvipa.com.br, sob pena de não ser considerado o benefício solicitado.**

1.13 O candidato deverá, ainda, comprovar o resultado adquirido em uma das edições do ENEM dos anos 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2019, 2021, 2022 ou 2023, no ato da matrícula sob pena da perda do benefício e eliminação do processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2024.2 serão realizadas a partir do dia 17 de junho de 2024, **exclusivamente através da Secretaria Acadêmica, pelo WhatsApp (82) 99642-6884.**

2.1.1 A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

2.2 No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso para o qual concorrerá, como primeira opção, com a possibilidade de indicar segunda opção.

2.3 Neste certame será cobrado ao candidato apenas uma redação com tema específico.

2.4 Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

2.5 Cada candidato só poderá inscrever-se uma única vez.

2.6 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que apresentar lacunas ou imprecisões dos dados em seu pedido.

2.7 O Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, bem como o respectivo Histórico Escolar serão apresentados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo 2024.2 no ato do Requerimento da Matrícula perante a Secretaria Acadêmica, conforme determina o item 1.4.

2.8 A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de avisos da FASVIPA ou será apresentado na Secretaria do Estabelecimento do curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por e-mail, ficando a critério da Comissão de Vestibular a escolha da alternativa mais adequada.

2.11 Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.

2.12 A inscrição do candidato ao Processo Vestibular 2024.2 implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da

SEAPPA, em outras normas emanadas da Faculdade São Vicente - FASVIPA, como Regimento, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das provas e matrículas, bem como às instruções de coordenadores e fiscais, do caderno de prova, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

2.12.1 As divulgações em sites, redes sociais e em outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pela Faculdade São Vicente - FASVIPA,

2.13 É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.13.1 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

2.14 Informações adicionais acerca das inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico www.fasvipa.com.br.

3. DOS PROGRAMAS

3.1 Os temas para estudos dos vestibulandos correspondentes as suas áreas de escolha:

TEMA (DIREITO) – A defesa dos Direitos Humanos na era digital.

TEMA (ENFERMAGEM) – A importância da Enfermagem no sistema de saúde

TEMA (EDUCAÇÃO FÍSICA) – a importância da Educação Física para o desenvolvimento das crianças e jovens

4. DAS PROVAS

4.1 A prova será uma redação na modalidade on-line, disponibilizada após inscrição via WhatsApp da FASVIPA.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos na prova.

5.1.1. A secretaria da FASVIPA, entrará em contato com os vestibulandos após correção da redação e obtenção da aprovação para realização dos trâmites da matrícula.

5.6 Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do 2024.2 por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de **30 de outubro de 2024** todo o material do Processo Seletivo 2024.2 será destruído.

5.7 A classificação indevida ou irregular de candidato não gera direito ao ingresso por tratar-se de ato nulo.

5.8 O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

5.9 O candidato classificado terá que, no prazo e horário determinado neste Edital, realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Faculdade São Vicente - FASVIPA, apresentando a documentação exigida, especialmente, a que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, conforme de termina o art. 44 inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB).

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado o candidato do Processo Seletivo 2024.2 que:

- a) Obter nota 0 (zero) na redação;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será feita na Secretaria Acadêmica da Faculdade São Vicente - FASVIPA, no horário das 8h às 12h (primeiro horário), das 14h às 17h (segundo horário).

7.2. **Não será admitida matrícula condicional.**

7.3. A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula integral ou desconto de bolsa);
- d) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia autenticada em cartório);
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;);
- f) Carteira de Identidade;
- g) Título de Eleitor;
- h) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
- i) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- j) Comprovante de residência (recibo de luz ou água ou telefone - original e cópia) recente até 3 meses anteriores ao Processo Seletivo;

k) CPF;

l) Comprovante da nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023, para o candidato que requereu esse benefício.

7.9. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo 2024.2, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. **Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.**

7.10. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentação irregular ou falsa para alcançá-la, ou que qualquer prova do Processo Seletivo tenha sido feita por outro.

7.11. O candidato que não comparecer à matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9394/96(LDB), no dia e hora definidos neste Edital e nos posteriormente divulgados nos quadros de avisos da Faculdade São Vicente - FASVIPA, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.

7.12. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

7.13. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo, cópia autenticada de seu CPF e RG.

7.14. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.15. Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 30º (trigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Direção Acadêmica, terão suas matrículas canceladas, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.

7.16. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

7.17. A matrícula em curso da Faculdade São Vicente - FASVIPA, implica aceitação das normas contidas em seu Regimento, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.18. A Faculdade São Vicente - FASVIPA, se reserva ao direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os campi, prédios, salas e outros ambientes onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Faculdade;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções;
- d) ministrar conteúdos curriculares online, tele presenciais ou de qualquer outra forma não presencial, até o limite estabelecido na legislação do ensino.

7.20. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Acadêmica.

7.20.1. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até 3 (três) dias úteis antes do início das aulas, fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.

7.20.02. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

7.21. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Acadêmica, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

7.22. As aulas dos Cursos de Graduação da Faculdade São Vicente - FASVIPA terão início às 19h do dia 05 de agosto de 2024 no auditório, ou em data posterior definida pela Direção Acadêmica;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será excluído do Processo Seletivo 2024.2 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou na realização das provas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

- 9.1.As informações não-oficiais, referentes ao Processo Seletivo, à matrícula e à inscrição em disciplinas, divulgadas pela imprensa, não fazem parte deste Edital, nem servem como documento em juízo.
- 9.2.O presente Edital será divulgado nos quadros de avisos da Faculdade São Vicente - FASVIPA, e no endereço eletrônico www.fasvipa.com.br.
- 9.3.A COMISSÃO DE VESTIBULAR poderá modificar o presente Edital, visando o aprimoramento deste Processo Seletivo, observando-se a legislação em vigor.
- 9.4.Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescidas quaisquer outras disposições além das ora fixadas, serão expedidos Editais ou Avisos complementares os quais deverão ter a publicidade mais adequada a critério da COMISSÃO DE VESTIBULAR.
- 9.5.A COMISSÃO DE VESTIBULAR poderá lançar Edital Complementar com o fito de preenchimento de vagas não ocupadas ou, se assim entender, realizar novo Processo Seletivo no período 2024.2.
- 9.6. É permitida a dispensa de Processo Seletivo aos funcionários estrangeiros de missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos internacionais e de seus dependentes legais, independentemente da existência de vaga, o que se fará mediante solicitação do Ministério das Relações Exteriores, encaminhada a Faculdade São Vicente - FASVIPA, por intermédio do Ministério da Educação, tudo nos termos restritos da legislação em vigor.
- 9.7.A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.

10. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À SEGURANÇA

10. Na matrícula e durante todo o curso, se for constatada qualquer irregularidade no Processo Seletivo, o candidato será excluído do curso.

11. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

- 11.1. O valor da mensalidade dos Cursos de Graduação da Faculdade São Vicente - FASVIPA, para o segundo semestre de 2024, pagas com pontualidade (adimplência) até o dia 10 de cada mês, gozarão do desconto de 20% (vinte por cento) ofertado de forma voluntária pela instituição, excetuando-se a parcela paga referente ao **valor da MATRÍCULA, terá o desconto de 30%** (trinta por cento). **No caso de obtenção de bolsa, o valor será concedido aos que mantiverem situação de adimplência ao longo do curso.**
- 11.1.01. A partir do 1º dia após o vencimento (dia 11), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa e de juros conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais da instituição.

11.1.02. O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2024 dos cursos ofertados pela **Faculdade São Vicente - FASVIPA**, fixados de acordo com a Lei N°. 9870, de 23 de novembro de 1999 e o Decreto N°. 3274, 06 de dezembro de 1999, está publicado nos quadros de aviso da **Faculdade São Vicente - FASVIPA**, no endereço eletrônico www.fasvipa.com.br e neste edital.

CURSO	MATRÍCULA 2024 integral	*Desconto PROMOCIONAL	Valor Líquido
Direito	R\$ 1.105,00	30%	R\$ 773,50
Enfermagem	R\$ 1.105,00	30%	R\$ 773,50
Educação Física	R\$ 498,00	30%	R\$ 348,60

*Desconto concedido aos pagamentos das mensalidades realizados até a data de vencimento. O não pagamento até a data de vencimento incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

** Os valores da matrícula poderão sofrer, anualmente, reajustes com base na infração medida pelo órgão oficial.

CURSO	MENSALIDADE 2024 Integral	*Desconto Adimplência	Valor Líquido
Direito	R\$ 1.105,00	20%	R\$ 884,00
Enfermagem	R\$ 1.105,00	20%	R\$ 884,00
Educação Física	R\$ 498,00	20%	R\$ 398,40

*Desconto concedido aos pagamentos das mensalidades realizados até a data de vencimento. O não pagamento até a data de vencimento incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

** Os valores da matrícula poderão sofrer, anualmente, reajustes com base na infração medida pelo órgão oficial.

11.1.03. Os valores das anuidades/mensalidades serão reajustados anualmente.

11.1.04. O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade (adimplência) e data de pagamento poderão ser alterados por serem ofertados de forma voluntária pela instituição.

12. ESCORE

12.1. O Processo Seletivo 2024.1 é classificatório e tem por finalidade selecionar os melhores desempenhos.

12.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Vestibular em caráter irrecorrível.

12.3. Fica eleito o foro da cidade de Pão de Açúcar/AL, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

12.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão de Açúcar/AL, 10 de junho de 2024.

**Pe. Thiago Henrique Soares Pinto
Tavares**

Presidente da SEAPPA

José Marques de Vasconcelos Filho

Vice-Diretor da FASVIPA

Paula Rosane Martins Rocha

Secretária Acadêmica